COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM 12/12/16 às 15:42
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 185, de 2016.
PROJETO DE LEI Nº 108 DE 2016.
PROPONENTE: Luiz Frare/PDT

RELATOR: Claudio Gaiteiro/PSDB

EMENTA: Define gratuidade na tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cascavel a quem específica e dá outras providências.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Após analisarmos a matéria do Projeto de Lei 108, de 2016, observa-se que o não vislumbrei qualquer óbice que impeça a sua tramitação do referido projeto.

Ante o exposto e salvo melhor juízo, sob os aspectos aqui analisados, dou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Portanto, sou pelo **PARECER FAVORÁVEL** a presente matéria.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Claudio Gaiteiro/PSDB
Membro

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 01 de dezembro de 2016.